outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo Código Identificador: A7BA8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 809/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA de 06.11.2019 a 31.12.2019, o Servidor CASSIANO POGLIA CIOCCARI, Matrícula 1929-1, Engenheiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo Código Identificador:CC66F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 810/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA de 06.11.2019 a 08.11.2019, o servidor HILARIO GOMES DE SOUSA, matrícula 3230-1, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente. E CONCEDE neste mesmo período, Gratificação de 30% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o §1º artigo 8º da Lei 2.616 de 15 de Julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo **Código Identificador:**E41B5348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 5.066/2006, criando 01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Altera o Parágrafo Único, do art. 47, da Lei Municipal 5.066 de 10 de abril de 2006 – criando uma *01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário* – que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47.

(...)

Parágrafo Único – Segue abaixo relação de cargos e seus referidos padrões:

DENOMINÇÃO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Atendente I	02	03
Auxiliar de Escriturário	06	06
Contador	02	11
Continuo	01	03
Escriturário	08	07
Odontólogo	02	11
Operador	01	08
Ronda	01	02
Servente	01	01
Tesoureiro	01	10
Procurador Jurídico	01	11
Caixa Executivo	01	08
Técnico em Informática	01	10

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nº 71.01.04.122.020.8002.3.1.90.11.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONCALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:10353FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 273.607,00 - SMCEL.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 273.607,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sete reais), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa "0237 — Cultura, Esporte e Lazer", na ação "3785 — Quadra Poliesportiva Saldanha Marinho", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3785	3.44.90.51	Obras e Instalações	273.607,00	1292*

(*) Recurso 1292 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PROP.1512/2019 – QUADRA POLIE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculada ao contrato a ser formalizado, autuado na Plataforma + Brasil sob o nº 001512/2019 no valor de R\$ 273.607,00 junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador: BE5832FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 900.046,85 - SME.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900.046,85 (Novecentos mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa "0223 — Gestão Escolar Democrática", nas ações "4001 — Pessoal e Encargos" e "4666 — Manut/Desenv.Educ.Infantil", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.30	Material de Consumo	318.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	74.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.50.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.09	Salário Família	50.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50.046,85	1213*
Total			900.046,85	

(*) Recurso 1213 - FNDE - TD AP.MANUT.ED.INF

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, os recursos recebidos em 31/12/2014 e em 31/10/2014 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, disponíveis na conta corrente nº 43151-6, agência 0035-3, Banco do Brasil, para execução do Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador: AC79ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12 de Novembro de 2019, terça-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2° quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembrode 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro **Código Identificador:**76DA5311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018, que tem por objeto, é a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser p&b multifuncionais de pequenos volumes, médios volumes e grandes volumes, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como